

Unidade de Julgamento de Osasco

Unidade de Julgamento de Osasco
Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que DEFE-RIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include VOLMER PARTS COMERCIAL EXPORTADORA LTDA.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que DEFE-RIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include SUELVA LARINA COMISSÃO DA COSTA.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que DEFE-RIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include JULIA LUIZ DE CARVALHO.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que INDE-FERIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include ELLSBERG CARLOS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que INDE-FERIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include GILBERTO DE BARROS CORDEIRA LHO.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que INDE-FERIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include MONTICAMA MONTAGENS INDUSTRIA S.A.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que INDE-FERIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include GABRIEL DE BARROS CORDEIRA LHO.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que INDE-FERIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include MONTICAMA MONTAGENS INDUSTRIA S.A.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que INDE-FERIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include MONTICAMA MONTAGENS INDUSTRIA S.A.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que INDE-FERIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include MONTICAMA MONTAGENS INDUSTRIA S.A.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que INDE-FERIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include MONTICAMA MONTAGENS INDUSTRIA S.A.

Unidade de Julgamento de Osasco

Despachos do Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco.
Os contribuintes, abaixo identificados, ficam notificados da decisão do Sr. Chefe da Unidade de Julgamento de Osasco que INDE-FERIU o pedido formulado através da contestação, relativamente ao lançamento do IPVA, exigido conforme comunicação expedida nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

Table with columns: NOME, CPF/CNPJ, NEDEBITADO, N.CONTROLE, PLACA. Rows include MONTICAMA MONTAGENS INDUSTRIA S.A.

tar respeitando o valor correspondente a uma vez e retribuição mensal do interessado a seguir mencionado:
NOME DO FUNCIONÁRIO: Fabio Alfredo Marcello Lavagetti
CARGO: Diretor Técnico III
RG: 7.159.574-0
Nº DE DIÁRIAS ULTRAPASSAR: 01 (uma)
LOCALIDADES: São José dos Campos/SP
MOTIVO DO DESLOCAMENTO: Acompanhar agendas do Sr. Secretário em São José dos Campos.

Direitos da Pessoa com Deficiência

GABINETE DA SECRETARIA

Com fulcro na Portaria SEDP-DIGAB nº 002/2012, DESIGNO o servidor Sr. Juarez de Jesus, RG, nº 29.480.976-4, para desempenhar as funções de acompanhamento e supervisão do Termo de Contrato SEDPD nº 008/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Empresa Limpadora Aquari EIRELI ME, CNPJ nº 74.535.980/0001-16, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de saúde e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes desinfetantes, materiais e equipamentos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATA-DA, junto a Administração do PEEL.
Com fulcro na Portaria SEDP-DIGAB nº 002/2012, DESIGNO o servidor Thiago Cabral Oliveira, RG nº 44.260.365-3, para desempenhar as funções de acompanhamento e supervisão do Termo de Contrato SEDPD nº 007/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FINE, CNPJ nº 43.942.358/0001-46, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados voltados ao aperfeiçoamento dos processos de coleta, tratamento, análise e compartilhamento de dados; e ainda, monitoramento e avaliação das ações promovidas pela SEDPD.
DESPACHO DECISÃO Nº 033/2021 – G.S.
FESSO SEDPD Nº 178071/2018 – Chamamento PÚBLICO ASSINATURA Contrato de Gestão – 001/2018 – Chamamento Público - Administração do Centro de Tecnologia e Inovação no Parque Estadual Fontes do Ipiranga – CTUPI.
Contato: SPOM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.
Ciente das informações prestadas pela Chefe de Gabinete em seu despacho de nº 305/2021, assim como das Manifestações que antecederam, e o parecer jurídico CIJSEDPD nº 32/2021 – fls. 125/1126. Nesta conformidade acolho e ratifico as manifestações que me antecederam, APROVANDO, o novo Plano de Trabalho, encartado às fls. 1165/1201.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 27-7-2021
Interessado: DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JACAREÍ
Assunto: SPODC Nº 772943/2018 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR
Número de referência: SEDUC-PRC-2021/00073
Desse modo e à vista dos elementos que instruem o processo, em especial, da manifestação da Diretoria de Ensino (fls. 850/851), do Parecer Referencial CIJSE nº 02/2021 (fls. 821/824), da manifestação do Departamento de Controle de Contratos e Convênios às fls. 870/877, bem como da informação do Departamento de Suprimento e Licitações às fls. 878/880, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, nos termos do artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a prorrogação excepcional por mais 6 (seis) meses, a partir de 03/08/2021 até 02/02/2022, para os contratos 006216/2 e 007201/2, firmados com a empresa GRIAPLAN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, mediante cláusula resolutiva, diante da impossibilidade de descontinuidade na prestação dos serviços de limpeza em ambiente escolar, devendo ser observadas as demais formalidades legais.
Ressalta-se, contudo, que a presente autorização é válida e condicionante de que previamente à celebração do termo aditivo sejam atendidos todos os itens constantes do parecer jurídico citado, sem o qual a presente autorização não terá validade, em especial a manifestação clara de concordância da empresa quanto à cláusula resolutiva que deverá ser posta.
Extrato de Termo de Adesão
Processo SEDUC-PRC-2021/01683
Convênio SEDUC Nº 001/2021
Participes: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e a Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – PRODESP
Objeto: União de esforços entre os participes objetivando a unificação da gestão do Programa Bolsa do Povo, mediante a transferência de recursos financeiros para o pagamento dos respectivos benefícios, de acordo com a relação dos sujeitos e entidades integrantes do programa e com o Plano de Trabalho, que constitui, respectivamente, Anexos I e II deste termo, observadas as diretrizes da Lei nº 17.372, de 26 de maio de 2012, Decreto nº 65.781, de 9 de junho de 2021, e do Decreto nº 65.812, de 23 de junho de 2021.
Assinatura do Termo de Adesão: 16/07/2021
Recursos financeiros: Estimado em R\$ 51.590.000,00 (cinquenta e um milhões, quinhentos e noventa mil reais), que onerará a classificação programática 12.368.0800.6387, nas categorias econômicas: 33903631 – Auxílios a pessoa física, 33903631 – Serviços de apoio e 33903611 – Outras Remunerações, da unidade gestora LU.08009 - Secretaria da Educação.
Anexo:
Tabela com 4 colunas: Descrição, Valor unitário por beneficiário, Valor total por beneficiário, Período de Pagamento.
Chefe de Gabinete

Subsistema de Planejamento, Orçamento e Finanças

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PORTARIA CAF-CF Nº 0010, de 27 de julho de 2021.
A Coordenadora da Coordenadoria da Administração Financeira, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Os vencimentos, salários e proventos dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, referentes ao mês de JULHO/2021, estarão disponíveis na rede bancária na seguinte conformidade:
Dia 06-08-2021 – Celetistas, pessoas especiais, servidores públicos civis e militares, ativos, inativos e reformados e de pensionistas da administração direta do Poder Executivo e Autarquias.
Art. 2º - O Departamento de Fomento do Estado – DFE transferirá os recursos financeiros aos órgãos e entidades do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, no dia útil imediatamente anterior ao disposto no artigo 1º, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Portaria CAF-CF 00027, de 02/10/2017.
Art. 3º - Os créditos às entidades consignatárias, no âmbito do Poder Executivo e Autarquias, serão efetuados no dia 06-08-2021.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. São Paulo, 27.

CHEFE DE GABINETE

Despacho da Chefe de Gabinete, de 27-7-2021
Interessado: Secretaria da Educação do Estado de São Paulo
Assunto: Parecer da Comissão Permanente de Análise de Chamamento Público
Número de referência: SEDUC-EXP-2021/021335
A Secretária de Estado da Educação de São Paulo, publicou, em 10 de junho de 2021, o Chamamento Público nº 04/2021, voltado para doação de bens, serviços ou direitos no âmbito da Secretaria da Educação que serão destinados para a expansão do Centro de Inovação da Educação Básica Paulista.

